



LEI Nº 1.131

de 24 de agosto de 1982.

"Autoriza o Executivo Municipal a ceder pelo prazo de 1 (um) ano, o prédio de propriedade da Prefeitura Municipal, onde se situa o Almojarifado, na / Praça Min. Delfim Moreira Júnior, a Empresa KATRIN TEXTIL E CONFECÇÕES LTDA".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretuou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder pelo prazo de 1 (um) ano, o prédio de propriedade da Prefeitura Municipal, onde se situa o Almojarifado, na Pça. Ministro Delfim/Moreira Júnior, a Empresa KATRIN TEXTIL E CONFECÇÕES LTDA., de acordo com a Lei Complementar nº 3, de 28/12/72 - Arts. 58, 98 e 100.

Art. 2º - O empréstimo do prédio à referida Empresa será em caráter provisório, até que a mesma construa sua sede definitiva.

Art. 3º - A Empresa será responsável pelas despesas de adaptação do prédio feitas pela Prefeitura, em caso de encerramento das atividades da mesma em prazo inferior a 1 (um) ano.

Art. 4º --Revogadae as disposições em contrário, / entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24/
de agosto de 1982.


BEL. WALTER LUIZ BALDONI

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

